



**DECRETO Nº139/2024  
DE 12 DE AGOSTO 2024**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA RUA JOSÉ NELSON FAGUNDES, BAIRRO VILA TANQUE.”**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e adequação da largura da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque;

**CONSIDERANDO** o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras com o título “Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação de área” aprovado em 18/06/2024, tendo como responsável técnico Cleiton Emiliano Pedro dos Santos – CRT – MG – 055570496-30;

**CONSIDERANDO** a importância da referida via, que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2480/2022 de 18 de julho de 2022 que “Denomina Rua José Nelson Fagundes a rua que dá acesso ao pronto socorro do Hospital Margarida no bairro Vila Tanque”;

**CONSIDERANDO** o interesse público, evidenciado na importância da via, no sistema viário do município;

**CONSIDERANDO** como objetivos gerais do município, executar obras e projetos de infraestrutura voltados ao desenvolvimento econômico, pavimentação e redimensionamento de vias e passeios públicos;

**CONSIDERANDO** como diretrizes setoriais para o sistema viário, aumento da segurança e da fluidez do tráfego nas vias, a partir de intervenções urbanísticas voltadas à melhoria das vias pertencentes à malha viária do município e suas adjacências, criando

espaços para circulação e integração de pedestres e ciclistas ao sistema de mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO** que o referido trecho de intervenção proposta/ampliação é de propriedade da empresa Arcelor Mittal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desapropriação do referido trecho por via administrativa, sem ônus para o município, com anuência prévia da Arcelor Mittal, tendo em vista o interesse público da intervenção.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, sem ônus para o município, nos termos do Memorial Descritivo de 07/06/2024 e Levantamento Planimétrico aprovado em 18/06/2024 anexos e que se tornam parte integrante deste decreto, as seguintes áreas de ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, neste município de João Monlevade:

§1º - Área de Ampliação 1, medindo 23,66m<sup>2</sup> (vinte e três vírgula sessenta e sete metros quadrados).

§2º - Área de Ampliação 2, medindo 2,54m<sup>2</sup> (dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).

§3º - Área Ampliação 3, medindo 209,25m<sup>2</sup> (duzentos e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados).

§4º - Área Total de Ampliação 1, 2 e 3 correspondente a 235,45m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se à ampliação da Rua José Nelson Fagundes, no bairro Vila Tanque, município de João Monlevade/MG.

**Art. 3º** O município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto – Lei nº 3.665/41, a desapropriação autorizada por este decreto.



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**

**Art. 5º** Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo